

## **ESCOLA SECUNDÁRIA MATIAS AIRES**



### **REGULAMENTO DOS CURSOS PROFISSIONAIS**

#### **ANEXO III**

### **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ESCOLA/INSTITUIÇÃO**

### **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTIDADE DE ESTÁGIO/ESCOLA/FORMANDO**

#### **PLANO DE ESTÁGIO**

#### **FICHA DE ASSIDUIDADE DE ESTÁGIO**

#### **FICHA DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO**

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ESCOLA  
E A ENTIDADE DE ESTÁGIO

Entre:

**O Agrupamento de Escolas Agualva Mira Sintra (AEAMS) / Escola Secundária Matias Aires (ESMA)**, sito na Avenida dos Bombeiros Voluntários, 2735 – 244 Agualva, pessoa coletiva n.º 600079228, representada por José Luís Rodrigues Henriques, Diretor do Agrupamento, adiante designado como 1.º Outorgante e a instituição \_\_\_\_\_, sita \_\_\_\_\_, Pessoa Coletiva N.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_, adiante designada como 2.º Outorgante, considerando:

- Que o AEAMS / ESMA, no exercício da sua função educativa e no cumprimento do seu Projeto Educativo atribui importância determinante a uma cada vez maior abertura aos agentes sociais do meio local em que se insere;

- Que a ESMA é uma escola de ensino público com uma diversificada oferta formativa;

- A necessidade de aperfeiçoar metodologias e estratégias de ensino/aprendizagem, orientadas para o desenvolvimento de competências de integração na vida ativa e no mundo do trabalho;

- Que a tarefa educativa/formativa se torna mais motivadora e conseqüente para todos os seus intervenientes numa cooperação estreita entre a escola e as organizações/instituições e demais agentes da comunidade local;

- Que os diplomados e/ou formandos da ESMA podem intervir de forma ativa e direta em projetos e atividades desenvolvidos pelos agentes da comunidade local, procurando o reforço dos seus objetivos;

É estabelecido o presente Protocolo de Cooperação que se rege pelas seguintes cláusulas:

**Cláusula 1.ª**

Os domínios de cooperação previstos no presente Protocolo inserem-se nas áreas de formação e dinamização de atividades conjuntas, sem prejuízo de qualquer outro projeto específico a definir em Protocolo Adicional.

### **Cláusula 2.<sup>a</sup>**

De forma a promover a sua aproximação recíproca, ambas as partes se comprometem a divulgar as respetivas atividades, ações de formação profissional, seminários, encontros e projetos que entendam ser do interesse de ambas.

### **Cláusula 3.<sup>a</sup>**

O 1.º Outorgante fornecerá ao 2.º Outorgante, sempre que solicitado, informação detalhada sobre os planos curriculares e programas dos cursos que ministra, comprometendo-se a analisar todas as sugestões de melhoramento que sejam apresentadas e, sendo caso disso, a introduzir alterações desde que admitidas pela legislação em vigor.

### **Cláusula 4.<sup>a</sup>**

O 1.º Outorgante informará o 2.º Outorgante, sempre que solicitado, sobre contactos dos diplomados e/ou formandos que possam participar em atividades e projetos, bem como em Estágios e Formação em Contexto de Trabalho.

### **Cláusula 5.<sup>a</sup>**

O 2.º Outorgante proporcionará, na medida dos seus interesses e necessidades, possibilidades de participação em atividades e projetos, em modalidades a decidir caso a caso, a formandos e diplomados do AEAMS/ESMA.

### **Cláusula 6.<sup>a</sup>**

O 2.º Outorgante poderá participar, na medida dos seus interesses e disponibilidades, em projetos do AEAMS/ESMA.

### **Cláusula 7.<sup>a</sup>**

O 1.º Outorgante poderá acordar com o 2.º Outorgante a participação deste em atividades e projetos do seu Plano Anual de Atividades.

**Cláusula 8.<sup>a</sup>**

Do presente protocolo não resultarão, para nenhum dos outorgantes, encargos financeiros, diretos ou indiretos, sem prejuízo de ações concretas a definir por protocolos adicionais e que possam envolver compromissos suplementares assumidos por ambas as partes.

**Cláusula 9.<sup>a</sup>**

Os outorgantes concordam na publicitação, por qualquer das partes, da existência e termos do presente protocolo.

**Cláusula 10.<sup>a</sup>**

O presente protocolo é válido por um ano, a contar a partir da data da sua assinatura, sendo renovado automaticamente por períodos iguais se não for denunciado por nenhuma das partes.

Agualva, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Pelo 1.º Outorgante

Pelo 2.º Outorgante

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE  
A ENTIDADE DE ESTÁGIO, A ESCOLA E O FORMANDO**

Entre:

**O Agrupamento de Escolas Agualva Mira Sintra (AEAMS) / Escola Secundária Matias Aires (ESMA)**, sito na Avenida dos Bombeiros Voluntários, 2735 – 244 Agualva, pessoa coletiva n.º 600079228, representada por José Luís Rodrigues Henriques, Diretor do Agrupamento, como primeiro outorgante, adiante designado por **AEAMS /ESMA**;

e a Instituição \_\_\_\_\_, sita \_\_\_\_\_, Pessoa Coletiva N.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_, como segundo outorgante, adiante designada por **Entidade de Estágio**;

e o/a **Formando** \_\_\_\_\_, aluno do Curso Profissional de \_\_\_\_\_, portador do bilhete de identidade n.º \_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, como terceiro outorgante, adiante designado por **Estagiário**.

Considerando que:

- a) O ensino profissional tem como objetivo a formação científica, técnica e prática dos alunos, com vista à sua rápida inserção na vida ativa;
- b) Esta formação deverá responder, de forma cabal, às reais necessidades das entidades empregadoras;
- c) O intercâmbio entre as Escolas e as Entidades de Estágio é um instrumento fundamental para ajustar o ensino à realidade e promover o desenvolvimento económico;
- d) A vivência organizacional complementar a formação obtida na Escola, possibilitando a verificação e a aplicação dos conhecimentos adquiridos e uma melhor adaptação à futura atividade profissional;

É celebrado o presente protocolo de colaboração nos termos dos números seguintes:

## **Artigo 1.º**

### ***Objeto***

1. Pelo presente protocolo, a Entidade de Estágio proporciona ao AEAMS/ESMA e ao Estagiário a realização de uma Formação em Contexto de Trabalho devidamente adequada ao seu grau de formação e definida no plano de estágio relativo ao Curso Profissional de \_\_\_\_\_.

## **Artigo 2.º**

### ***Duração***

1. O estágio tem a duração de \_\_\_ horas de formação, distribuídas por \_\_\_ semanas, com início em \_\_/\_\_/\_\_\_\_ e termo em \_\_/\_\_/\_\_\_\_, devendo qualquer alteração destas datas ser devidamente enquadrada pelas partes.

## **Artigo 3.º**

### ***Local e Horário***

1. A ação referida na cláusula anterior desenvolve-se em \_(local)\_, durante o horário de funcionamento normal da Entidade de Estágio, nomeadamente .....

## **Artigo 4.º**

### ***Enquadramento do Estágio***

1. Este protocolo não gera qualquer vínculo laboral entre as partes, mantendo-se o Estagiário vinculado ao estatuto de aluno do AEAMS/ESMA.
2. O Estagiário, no exercício da atividade de Formação em Contexto de Trabalho, estará abrangido pelo seguro escolar.

## **Artigo 5.º**

### ***Deveres do Estagiário***

Ao Estagiário cabe:

1. Realizar o estágio referido em 1, com empenho, interesse, assiduidade e pontualidade;
2. Elaborar o relatório final e os relatórios intercalares das atividades desenvolvidas sempre que solicitado pelo respetivo Diretor de Curso e conforme estabelecido no Regulamento da FCT;
3. Zelar pela boa conservação dos equipamentos e demais bens que lhe sejam disponibilizados pela Entidade de Estágio;
4. Respeitar e fazer-se respeitar por todos os colaboradores da Entidade de Estágio, bem como por todos os que com esta se relacionem;
5. Avisar antecipadamente a Entidade de Estágio e o AEAMS/ESMA e justificar todas as ausências que venham a ocorrer;
6. Contribuir com o seu conhecimento para o bom desempenho da Entidade de Estágio;
7. Guardar sigilo de informações e conhecimentos relacionados com a atividade da Entidade de Estágio.

## **Artigo 6.º**

### ***Coordenação e Acompanhamento do Estágio***

1. O Estagiário, no desempenho da formação em contexto de trabalho, será coordenado e acompanhado por um quadro da Entidade de Estágio, a designar por esta, que desempenhará as funções de Tutor e por um docente do AEAMS/ESMA (Orientador de Estágio).
2. Ao Professor Orientador de Estágio, supervisor do AEAMS/ESMA, caberá:
  - Elaborar, em conjunto com o Tutor e o Estagiário, o plano de estágio;
  - Acompanhar a execução do plano de estágio, nomeadamente através de deslocações periódicas aos locais de realização do estágio;
  - Avaliar, em conjunto com o Tutor, o desempenho do Estagiário;
  - Acompanhar o Estagiário na elaboração do(s) relatório(s) de estágio;

- Propor ao Conselho de Turma, ouvido o Tutor, a classificação do Estagiário na Formação em Contexto de Trabalho;

3. À Entidade de Estágio caberá:

- Designar o supervisor, denominado Tutor;
- Colaborar na elaboração do plano de estágio;
- Colaborar no acompanhamento e na avaliação do desempenho do Estagiário;
- Assegurar o acesso à informação necessária ao desenvolvimento do estágio, nomeadamente no que diz respeito à integração socioprofissional do Estagiário na empresa/instituição;
- Atribuir ao Estagiário tarefas que permitam a execução do plano de estágio;
- Controlar a assiduidade do Estagiário em ficha de assiduidade própria, que deve ser assinada pelo Estagiário e entregue semanalmente ao Professor Orientador;
- Assegurar, em conjunto com o AEAMS/ESMA e o Estagiário, as condições logísticas necessárias à realização e ao acompanhamento do estágio;
- Organizar o horário do Estagiário de acordo com as suas conveniências, com as atividades a realizar e sem prejuízo de eventuais atividades escolares dos Estagiários;
- Garantir a realização das reuniões necessárias entre os vários intervenientes, para a elaboração do plano de estágio, o acompanhamento e a avaliação da sua realização.

### **Artigo 7.º**

#### ***Avaliação do Estágio***

1. A avaliação do trabalho do Estagiário é feita de forma contínua e sistemática, permitindo, numa perspetiva formativa, reunir informação sobre o desenvolvimento das aprendizagens e possibilitando, sempre que necessário, reajustar o plano de estágio.
2. Após a realização da formação, o Estagiário elaborará um relatório final que poderá servir de base para a discussão da Prova de Aptidão Profissional e que será objeto de avaliação por um júri, do qual fará parte o Tutor principal e, na sua impossibilidade, um Tutor Adjunto, em representação da Entidade de Estágio.



3. A proposta de avaliação que o Professor Orientador apresenta ao Conselho de Turma deve ter como base a participação de todos os intervenientes (Orientador de Estágio, Tutor e Estagiário) no respetivo processo de avaliação.

**Artigo 8.º**

***Denúncia***

1. O presente protocolo caducará automaticamente sem necessidade de qualquer comunicação, no termo do prazo fixado em 2.
2. O presente acordo poderá ser denunciado por uma das partes, caso se verifique o incumprimento de qualquer uma das suas disposições.
3. Este protocolo de estágio é feito em triplicado, sendo um exemplar entregue a cada um dos Outorgantes e entra em vigor na data da sua assinatura.

Agualva, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

O PRIMEIRO OUTORGANTE: \_\_\_\_\_

O SEGUNDO OUTORGANTE: \_\_\_\_\_

O TERCEIRO OUTORGANTE: \_\_\_\_\_

**PLANO DE ESTÁGIO/ROTEIRO DE ATIVIDADES**

Duração: \_\_\_\_\_ horas, a realizar de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /20\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /20\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE DE ESTÁGIO**

Denominação Social \_\_\_\_\_

NIPC/NIF \_\_\_\_\_

Morada \_\_\_\_\_ Concelho \_\_\_\_\_

Código Postal \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Telef. \_\_\_\_\_

FAX \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO**

Nome \_\_\_\_\_

Data de Nascimento \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

B.I. nº \_\_\_\_\_ Data de Emissão \_\_ - \_\_ - \_\_\_\_ Arquivo \_\_\_\_\_

Morada \_\_\_\_\_ Concelho \_\_\_\_\_

Código Postal \_\_\_\_ - \_\_\_\_ Telef. \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR/ORIENTADOR DE ESTÁGIO**

Nome: \_\_\_\_\_

Telef. \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO TUTOR/RESPONSÁVEL DA ENTIDADE DE ESTÁGIO**

Nome \_\_\_\_\_

Telef. \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Profissão \_\_\_\_\_

## PLANO DE ESTÁGIO/ ROTEIRO DE ATIVIDADES

ÁREA DE FORMAÇÃO <sup>1</sup> (considerar o curso respetivo e apagar os restantes)	CURSO PROFISSIONAL
Informática (481)	GPSI
Serviços de Apoio a Crianças e Jovens (761)	TAI
Comércio (341)	TCOM
Fotografia (213)	TFOTO
Desporto (813)	TAGD

### CURSO PROFISSIONAL DE:

Duração do Estágio \_\_\_\_ horas  
Período de estágio: de \_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_  
Horário diário: das \_\_\_ h \_\_\_ às \_\_\_ h \_\_\_

### PREVISÃO DAS AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO PELA ESCOLA

Periodicidade das visitas de acompanhamento pelo professor orientador de estágio \_\_\_\_ vezes/mês.

No AEAMS/ESMA \_\_\_\_ Na Empresa/Instituição \_\_\_\_

Datas previstas para a realização dos encontros entre a Escola e a Entidade de Estágio:

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_; \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_; \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_; \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_  
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_; \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_; \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_; \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_  
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_; \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_; \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_; \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

### OBJETIVOS GERAIS

Os alunos/formandos deverão:

- Aplicar a contextos reais de trabalho os conhecimentos adquiridos nas várias disciplinas que compõem o curso;
- Tomar consciência das dinâmicas inerentes ao mundo do trabalho;
- Observar, reconhecer e executar as regras de higiene e segurança no trabalho;
- Desenvolver hábitos saudáveis no domínio da sociabilização, solidariedade, respeito pelos outros e por si próprio.

<sup>1</sup> Declaração de Retificação n.º 5-A/2013, de 25 de janeiro (Ministérios das Finanças, da Economia e do Emprego e da Solidariedade e Segurança Social).

**ROTEIRO / PROGRAMA DE ATIVIDADES A DESENVOLVER NO ESTÁGIO:**  
(A preencher pelo(s) Tutor(es) em colaboração com o Orientador de Estágio)

Atividades		Datas	Observações/Avaliação	Tutor responsável
1				
2				
3				
4				
5				

Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

O aluno-formando	O professor orientador de estágio	O Tutor

O Encarregado de Educação: \_\_\_\_\_

(quando o(a) estagiário(a) é menor)

**ESTÁGIO - Ficha de assiduidade**  
(a preencher pelo Tutor da Entidade de Estágio)

<b>ENTIDADE DE ESTÁGIO</b>	Designação Social Tutor _____ Telef. _____ Fax _____ email _____				
<b>ALUNO /FORMANDO</b>	Nome _____				
<b>CURSO</b>	Curso Profissional de _____ Duração do Estágio ___ horas / Mês _____				
<b>REGISTO DE PRESENCAS</b>	Dias	Presenças (Horas)	Faltas (Horas/Minutos)		Observações
			Justificadas	Injustificadas	
	1				
	2				
	3				
	4				
	5				
	6				
	7				
	8				
	9				
	10				
	11				
	12				
	13				
	14				
	15				
	16				
	17				
	18				
	19				
	20				
	21				
	22				
	23				
	24				
	25				
	26				
	27				
	28				
	29				
	30				
31					

		Mês _____				
<b>REGISTO DE PRESENÇAS</b>	Dias	Presenças (Horas)	Faltas (Horas/Minutos)		Observações	
			Justificadas	Injustificadas		
	1					
	2					
	3					
	4					
	5					
	6					
	7					
	8					
	9					
	10					
	11					
	12					
	13					
	14					
	15					
	16					
	17					
	18					
	19					
	20					
	21					
	22					
	23					
	24					
	25					
	26					
	27					
	28					
29						
30						
31						

## ESTÁGIO

### Ficha de AVALIAÇÃO

(a preencher pelo Tutor da Entidade de Estágio e pelo Professor Orientador de Estágio)

Nome do aluno: \_\_\_\_\_

Enc. Educ: \_\_\_\_\_

(No caso de o aluno ser menor)

### AVALIAÇÃO FINAL DO ESTÁGIO

PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO	CLASSIFICAÇÕES*
Integração na Entidade de Estágio	
Aplicação de conhecimentos	
Aprendizagem de novos conhecimentos	
Interesse pelas tarefas que realiza	
Eficiência na execução do trabalho	
Qualidade do trabalho realizado	
Sentido de responsabilidade	
Autonomia no exercício das suas funções	
Facilidade de adaptação a novas tarefas	
Relacionamento com a chefia	
Relacionamento com os colegas	
Relacionamento com os utentes	
Assiduidade e pontualidade	
Capacidade de iniciativa	
Organização do trabalho	
Aplicação de normas de higiene, saúde e segurança no trabalho	
<b>Classificação Final</b> (Média das classificações, arredondada às unidades) *	

\* Escala: 0-6 (Muito Insuficiente); 7-9 (Insuficiente); 10-13 (Suficiente); 14-17 (Bom); 18-20 (Muito Bom).

**OBSERVAÇÕES (AVALIAÇÃO GLOBAL)**

--

Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_

<b>O aluno-formando</b>	<b>O professor orientador de estágio</b>	<b>O Tutor</b>